

**ATA DE NEGOCIAÇÃO DE HORARIOS ESPECIAIS NATAL 2017, SABADOS,  
DOMINGOS, FERIADOS E CARNAVAL DE 2018 PARA O MUNICIPIO DE CAIBI - SC.**

Ata de negociação de CCT para horários especiais de natal/2017, e regulamentação de uso de mão de obra em horários especiais de sábados, domingos, feridos e carnaval para o ano de 2018, para o município de Caibi - SC, base de representação do Sindicato dos Empregados no Comercio do Extremo Oeste de SC e Sindicato do Comercio Varejista e Atacadista do Extremo Oeste de SC, negociada entre as partes que as entidades representam, conforme segue: Vigência e data base 01/12/2017 a 30/11/2018. Dias 03,08,10, 17,24 e 31/12/2017 proibido uso da mão de obra e as empresas deverão permanecer fechadas. Dia 07/12/2017 - das 8h00min, às 12h00min e das 13h30min às 20h00min. Dias 11 a 15/12/2017 - das 9h00min, às 12h00min e das 13h30min às 19h00min. Dia 16/12/2017 - das 9h00min, às 16h00min sem fechar ao meio dia, sendo obrigatória a intrajornada para alimentação e descanso. Dias 18 a 22/12/2017 - das 9h00min, às 12h00min e das 13h30min às 20h00min. Dia 23/12/2017 - das 9h00min, às 12h00min e das 13h30min às 18h00min. E para o ano de 2018, fica acordado: Dia 13/02/2018, terça feira de carnaval fechado, observando-se as normas contidas na CCT. Nenhum hora referente a dias de compensação poderão ser descontados do salário do trabalhador, somente poderá ocorrer a compensação. Sábados especiais 2018: dias 31 de março 12 de maio, 09 de junho, 11 de agosto e 06 de outubro/2018, abertura das 08hmin às 12h00min, e nos período da tarde das 13h30min, às 16h00min. Aos domingos e feriados fica proibido uso da mão de obre e as lojas deverão ficar fechadas. Multa pelo descumprimento de qualquer clausulas da CCT no valor do piso da categoria por trabalhador e por infração. Para os demais segmentos do comercio o horário é normal. Não tendo nada mais a tratar encera-se a ata. 20 de novembro de 2017. Ivanir Maria Reisdorfer.

*Ivanir Maria Reisdorfer*